



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 122/2020-GDGCABL, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão Funcional

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.011509.2020-51, com despachos expedidos.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotada no *Campus* Abreu e Lima, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro abaixo.

SIAPÉ	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1659910	MARCELE LIMA GUIMARÃES	D-201	D-202	25/09/2020	23734.011509.2020-51

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.05 11:23:25 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 123/2020-GDGCABL, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão Funcional

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.011015.2020-76, com despachos expedidos.

R E S O L V E:

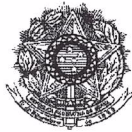
Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotada no *Campus* Abreu e Lima, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
2259562	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	D-301	D-302	05/11/2020	23734.011015.2020-76

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.05 11:19:14 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 124/2020-GDGCABL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe acerca de Interrupção de Férias de Servidor

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º **INTERROMPER**, em caráter emergencial, as férias dos servidores, conforme quadro abaixo, considerando a alteração do calendário acadêmico 2020.1 e 2020.2 do *Campus* Abreu e Lima, em face da pandemia do COVID-19. Sendo imprescindível a realização desse ato, visando à manutenção do funcionamento das atividades acadêmicas do *Campus*.

SIAPE	NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS (3º PARCELA DE 2020)		PERÍODO A GOZAR EM 2020		PERÍODO A GOZAR EM 2021	
		INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
3008175	Danielle Mota Bastos	13/11/2020	01/12/2020	13/11/2020	22/11/2020	12/03/2021	20/03/2021
3053380	Camilla Maria Ferreira de Aquino	13/11/2020	10/12/2020	13/11/2020	22/11/2020	12/03/2021	29/03/2021
1503739	Esneilton Oliveira do Nascimento	13/11/2020	09/12/2020	13/11/2020	22/11/2020	12/03/2021	28/03/2021
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	13/11/2020	10/12/2020	13/11/2020	22/11/2020	12/03/2021	29/03/2021

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Data: 2020.11.09 08:24:44 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL

Diretora-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus ABREU E LIMA

PORTARIA CABL/IFPE Nº 125, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Comissão

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 84, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de confecção, fornecimento e instalação de sinalização escolar** do *Campus* Abreu e Lima, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:-

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Cleilton Pereira da Silva	1577048	DAP/CAMPUS Abreu e Lima	PRESIDENTE
José Emerson dos Anjos Santos	3162490	CCONSG/em Exercício	MEMBRO
Antônio José da Silva Júnior 3162500	3162500	DCLC/Em Exercício	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus ABREU E LIMA

Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Abreu e Lima, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.09 15:54:19 -03'00'

Maria de Fatima Neves Cabral
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 126/2020-GDGCABL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão Funcional por Mérito

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.011921.2020-71, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora lotada no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionada abaixo, a contar de novembro/2020, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO VENCIMENTO	
				Anterior	Atual
2997040	JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	ASSISTENTE DE ALUNO	27/11/2020	C-202	C-203

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.17 15:56:08 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 127/2020-GDGCABL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão por Capacitação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.011914.2020-79, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora, relacionada abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 27 de novembro de 2020:

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC ANTES	NIVEL/CAPAC ATUAL
2997040	JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	ASSISTENTE DE ALUNOS	C-203	C-303

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.17 15:51:55 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 128/2020-GDGCABL, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Incentivo à Qualificação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.011835.2020-68, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, relacionada abaixo, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente, a contar de 06 de novembro de 2020.

SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTES	ATUAL
3162364	YARLA SUELLEN NASCIMENTO ALVARES	PEDAGOGA	E	-	30,00%

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.20 09:17:23 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 129/2020-GDGCABL, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão Funcional por Mérito

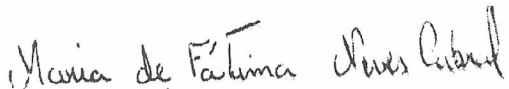
A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.012264.2020-89, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora lotada no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionada abaixo, a contar de novembro/2020, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO VENCIMENTO	
				Anterior	Atual
2176486	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA	10/11/2020	E-304	E-305

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 130/2020-GDGCABL, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão por Capacitação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.012263.2020-34, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora, relacionada abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 17 de novembro de 2020:

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC ANTES	NIVEL/CAPAC ATUAL
2176486	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA	E-305	E-405

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 131/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Progressão Funcional por Mérito

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.012265.2020-23, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor lotado no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionado abaixo, a contar de novembro/2020, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO VENCIMENTO	
				Anterior	Atual
2171465	JOSÉ TOMÁS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	24/11/2020	D-404	D-405

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.11.23 10:08:25 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 132/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Elaboração do Horário
2020.2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o processo nº 23734.011354.2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Horário 2020.2 do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função	Carga Horária Semanal
Maria Luisa Corrêa Muniz	2319240	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	4h
Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	1422945	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Francisco Carlos Leite Brasil	1088110	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h

Marcela Lourene C. Muniz	2176494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
--------------------------	---------	------------------------------------	--------	----

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do Horário 2020.2 – Campus Abreu e Lima:

I. Elaborar o Horário 2020.2 dos cursos regulares e Proeja do IFPE Campus Abreu e Lima, solicitando aprovação das instâncias competentes, observando os cursos, projetos e quadro de horário docente e atentando para a conformidade com a legislação.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 01/10/2020, e o término no dia 30/11/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 03(três).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.


§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 133/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.011250.2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração e Implantação do PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em AutoCAD no IFPE – Campus Abreu e Lima composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3199273	Ana Maria Figueiredo Beltrão	Presidente	3h
1746667	Eudes Vieira da Silva	Membro	2h
1503739	Esneilton Oliveira do Nascimento	Membro	2h
2259562	Eduardo Alexandre da Silva	Membro	2h
3162364	Yarla Suellen Nascimento Alvares	Membro	2h
2176486	Maria José Rodrigues da Silva	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração e Implantação do PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em AutoCAD no IFPE – Campus Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 20/10/2020, e o término no dia 11/03/2021. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

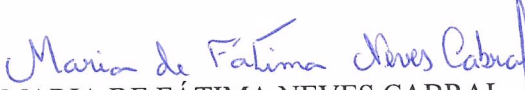
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 134/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e com base no processo nº **23734.011356.2020-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão do Setembro Amarelo do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3053380	Camilla Maria Ferreira da Aquino	Presidente	4h
1067373	José Alex Alves dos Santos	Membro	4h
2176494	Marcela Lourene C. Muniz	Membro	4h

Art. 2º Compete à Comissão do Setembro Amarelo do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades de conscientização sobre a prevenção do suicídio em alusão ao dia 10 de setembro que é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/09/2020, e o término no dia 30/09/2020. A comissão se reunirá, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

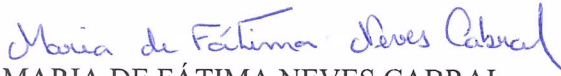
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Enfermagem, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Enfermagem prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 135/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme o Processo nº 23734.011357.2020-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão do Outubro Rosa do IFPE – Campus Abreu e Lima composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1135972	Joana D'Arc Lyra Batista	Presidente	4h
1659910	Marcelle Lima Guimarães	Membro	4h
3008175	Danielle Mota Bastos	Membro	4h
2434424	Patrícia Maria de Oliveira Andrade Araújo	Membro	4h

Art. 2º Compete à Comissão do Outubro Rosa do IFPE – Campus Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 01/10/2020, e o término no dia 30/10/2020. A comissão se reunirá, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Enfermagem, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Enfermagem prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 136/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 033/2020-GDGCABL
e Adequa Composição da Comissão

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.011666.2020-66, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 33/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, incluindo a servidora constante no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3162364	Yarla Suellen Nascimento Alvares	Membro	2h

Art. 2º Alterar a Portaria nº 33/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, removendo a servidora constante no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	3h

Art. 3º Alterar a Portaria nº 33/2020-GDGCABL que instituiu a Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, modificando a carga horária do Presidente para 3h/semanal e os Membros para 2h/semanal.

Art. 4º Autorizar a prorrogação do prazo da Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima convalidando as atividades realizadas pela comissão com início em 14/09/2020, e o término no dia 11/03/2021.

Art. 5º Revogar disposições em contrário.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 137/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 052/2020-
GDCABL

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.011303.2020-21,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Portaria nº 52 que instituiu a Comissão do COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, incluindo os servidores constantes no quadro abaixo na comissão:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1263102	Diego Batista de Moraes	Membro	2h
1962316	Tasia Pereira de Moura	Membro	2h
3162364	Yaella Suellen Nascimento Alvares	Membro	2h
1807736	Márcio Carneiro de Albuquerque	Membro	2h

Art. 2º Alterar a Portaria nº 52 que instituiu a Comissão do COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, modificando a função da servidora conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3199273	Ana Maria de Figueiredo Beltrão	Vice-Presidente	4h

Art. 3º Autorizar a prorrogação do prazo da Comissão do COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, convalidando as atividades realizadas pela comissão com início em 22/10/2020, e o término no dia 31/08/2021.

Art. 4º Revogar disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 138/2020-GDGCABL, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Equipe de Planejamento da Contratação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais para os Laboratórios do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
1577048	Cleilton Pereira da Silva	DAP / <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
3006991	Suzana Santos da Costa	DEN / <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	DEN / <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais para os Laboratórios do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Observar o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, Instrução Normativa nº 40, e em conjunto com a Diretoria de Planejamento do *Campus* Abreu e Lima;

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela equipe com início em 03/11/2020, e o término no dia 27/11/2020. A comissão se reunirá, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.


§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas a Direção de Administração e Planejamento do *Campus* Abreu e Lima, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Direção de Administração e Planejamento prestar o apoio administrativo à equipe.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 139/2020-GDGCABL, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Elaboração do PPC e do
Estudo de Viabilidade do Curso Tecnólogo em
Gestão Hospitalar

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o processo nº 23734.012643.2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do PPC e do Estudo de Viabilidade do Curso Tecnólogo em Gestão Hospitalar do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função	Carga Horária Semanal
Maria Luisa Corrêa Muniz	2319240	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	3h
		DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h

		DEN/ Campus Abreu e Lima	Membro	2h
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/ Campus Abreu e Lima	Membro	2h
		DEN/ Campus Abreu e Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do PPC e do Estudo de Viabilidade do Curso Tecnólogo em Gestão Hospitalar IFPE – Campus Abreu e Lima:

I. Elaborar o Horário 2020.2 dos cursos regulares e Proeja do IFPE Campus Abreu e Lima, solicitando aprovação das instâncias competentes, observando os cursos, projetos e quadro de horário docente e atentando para a conformidade com a legislação.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 01/10/2020, e o término no dia 30/11/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 03(três).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à Comissão

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral

Item	Descrição	Valor	Observações	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 140/2020-GDGCABL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Representantes do Contrato nº 03/2020.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.012776.2020-45,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1325503, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 03/2020, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima, **JOSÉ TOMÁS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2171465, como Fiscal Técnico e Administrativo substituto, e **MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2409638, como Gestor do Contrato referenciado, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Gestora de Contrato substituta, efetivado com a empresa REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 00.446.627/0001-70.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 – MP, da Portaria nº 084/2018-GDGCABL e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, aprovado na Reunião do Colégio de Dirigentes de 04 de novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0795/2015-GR, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º São competências dos Representantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de fiscalização da execução do contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no processo de acompanhamento e fiscalização, informando à Coordenação de Contratos onde os serviços estão sendo executados, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do contrato;

X - Exigir da contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

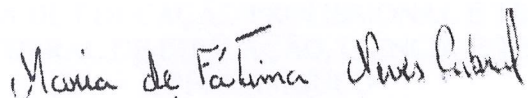
XI - Informar à Coordenação de Contratos quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção de medidas administrativas, garantindo a ampla defesa à contratada;

XII - Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do IFPE *Campus* Abreu e Lima quanto por parte da contratada.

Art. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.



MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 141/2020-GDGCABL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Representantes do Contrato nº02/2020.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.012776.2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS GALDINO**, matrícula SIAPE nº 2628915, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 02/2020, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima, **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 3162500, como Fiscal Técnico e Administrativo substituto, e **MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2409638, como Gestor do Contrato referenciado, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Gestora de Contrato substituta, efetivado com a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 – MP, da Portaria nº 084/2018-GDGCABL e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, aprovado na Reunião do Colégio de Dirigentes de 04

de novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0795/2015-GR, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º São competências dos Representantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de fiscalização da execução do contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no processo de acompanhamento e fiscalização, informando à Coordenação de Contratos onde os serviços estão sendo executados, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do contrato;

X - Exigir da contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

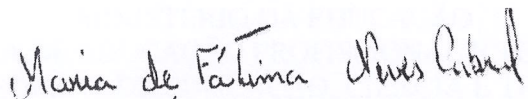
XI - Informar à Coordenação de Contratos quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção de medidas administrativas, garantindo a ampla defesa à contratada;

XII - Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do IFPE *Campus* Abreu e Lima quanto por parte da contratada.

Art. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.



MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 142/2020-GDGCABL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Representantes do Contrato nº 06/2020.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.012776.2020-45

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS GALDINO**, matrícula SIAPE nº 2628915, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 06/2020, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Fiscal Técnica e Administrativa substituta e **MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2409638, como Gestora do Contrato referenciado, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Gestora de Contrato substituta, efetivado com a empresa SERVAL- P SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELLI, CNPJ: 03.822.268/0001-05.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 – MP, da Portaria nº 084/2018-GDGCABL e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, aprovado na Reunião do Colégio de Dirigentes de 04

de novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0795/2015-GR, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º São competências dos Representantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de fiscalização da execução do contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no processo de acompanhamento e fiscalização, informando à Coordenação de Contratos onde os serviços estão sendo executados, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do contrato;

X - Exigir da contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Informar à Coordenação de Contratos quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção de medidas administrativas, garantindo a ampla defesa à contratada;

XII - Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do IFPE *Campus* Abreu e Lima quanto por parte da contratada.

Art. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 143/2020-GDGCABL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.012778.2020-34,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoria das Disciplinas – 2020.2 do IFPE – Campus Abreu e Lima - composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE	Unidade de Exercício do Membro	Função	Carga Horária Semanal
Demetrius Danton Arruda Vieira	2401717	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	4h
Eduardo Alexandre da Silva	2259562	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	3h
Danielle Mota Bastos	3008175	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	3h
Eudes Vieira da Silva	1746667	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	3h

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoria das Disciplinas – 2020.2 do IFPE – Campus Abreu e Lima:

I. Acompanhar o processo de Monitoria visando à formação acadêmica e ampliação dos espaços de aprendizagem;

II. Garantir que o programa seja destinado aos estudantes dos cursos técnicos do IFPE – Campus Abreu e Lima sob orientação de um docente orientador do Campus;

III. Realizar o processo de monitoria para seleção de estudantes voluntários;

IV. Acompanhar o processo de elaboração dos Planos de Monitoria por disciplinas;

V. Controlar o acompanhamento do orientador no cumprimento de suas atividades (Relatório Mensal de Atividades e Frequência do estudante-monitor);

VI. Controlar o recebimento e atendimento dos itens necessários para o Relatório Final de Atividades de Monitoria;

VII. Encaminhar o Relatório Final da Monitoria à Coordenação à qual o componente curricular está vinculado, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 23/11/2020, e instituir prazo para o término dos trabalhos no dia 13/03/2020. A comissão se reunirá de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Neves Cabral
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 145/2020-GDGCABL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui Comissão

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e considerando o Processo nº 23734.011348.2020-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estágio do IFPE – Campus Abreu e Lima composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício	Função	Carga Horária Semanal
Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima	2342310	DEN / <i>CAMPUS</i> ABREU E LIMA	Presidente	4h
Maria Luisa Corrêa Muniz	2319240	DEN / <i>CAMPUS</i> ABREU E LIMA	Membro	2h
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN / <i>CAMPUS</i> ABREU E LIMA	Membro	2h
Francisco Carlos Leite Brasil	1088110	DEN / <i>CAMPUS</i> ABREU E LIMA	Membro	2h
Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	1422945	DEN / <i>CAMPUS</i> ABREU E LIMA	Membro	2h

Marcela Lourene C. Muniz	1659910	DEN / <i>CAMPUS</i> ABREU E LIMA	Membro	2h
Francisco Rafael Soares de Melo	-----	DISCENTE / CURSO TEC. SEG. TRABALHO	-----	-----
Ivanise Sales Rodrigues	-----	DISCENTE / CURSO TEC. SEG. TRABALHO	-----	-----

Art. 2º Compete à Comissão de Estágio do IFPE – Campus Abreu e Lima:

- I. Analisar as propostas de estágio apresentadas pelos estudantes, quando solicitado pelo Coordenador do Estágio;
- II. Propor Professores Orientadores para o Estágio Supervisionado;
- III. Indicar possíveis ofertas de Estágio;
- IV. Avaliar os Campos de Estágio e, sempre que possível, juntamente com o Professor Orientador, verificar in loco a Escola/Instituição campo de Estágio;
- V. Analisar situações excepcionais e proceder aos encaminhamentos necessários;
- VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 22/10/2020, e o término no dia 31/08/2021. A comissão se reunirá, em caráter ordinário, tendo suas ações registradas em ata, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Neves Cabral

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral